DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9C5EA50A524D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 007/2026 – PE
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDIONADOS, FREEZERS E GELADEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.
Contratado: LIMA REFRIGERACOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.429.635/0001-09, com sede na Rua Constancio Carvalho, s/n, Serranópolis, Jaicós - PI, CEP: 64575-000.
Assinatura: 01 de Abril de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 863.998,00 (Oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/FMS/FME/ICMS e Outros recursos próprios.
Elemento de despesa 33.90.39

Id:0047FB8C73CE5273

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64575-000

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO – C Nº 024/2025 - PE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – C Nº 024/2025 - PE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, COM FULCRO NO ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Weslly de Oliveira Bispo, inscrito no CPF sob n° 066.830.263-19, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA (TVR CONSTRUÇÕES) - ME,** com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Ângelo Libânio Ribeiro, n° 133, Sala 02 – Centro, Cep 64.678-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.784.922/0001-75, aqui representada por Tales Vito Ribeiro Leal, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.491.903-86, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com o Art. 107, da Lei n° 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do CONTRATO - C Nº 024/2025 - PE, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, pelo período de 12 (doze) meses, permitido no Art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a autoridade competente atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 107, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 20 de março de 2026.

JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA (TVR CONSTRUÇÕES) - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:089B9C5EA50A5245

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Processo Administrativo nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07.2/2025
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Prefeito Municipal, com sede na Rua 7 de Setembro, 480 –Centro – Novo Oriente do Piauí, inscrito no CNPJ nº 06.554.836/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, Prefeito Municipal, CPF nº 273.827.963-53 e a empresa: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.973.504/00001-07 – Insc. Est. 19.608.972-7, sediada na Avenida das Nações Unidas, 1054, Vermelha. CEP 64.019-230 – Teresina - PI - PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Felipe Laécio Sampaio de Abreu, brasileiro(a), solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 3.008.371 ssp-PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 044.665.523-63, residente e domiciliado(a) na Quadra 30, conjunto Dirceu Arcoverde 1, nº 11, bairro Itararé. CEP 64.077-088. Teresina – PI, denominada CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente aditivo refere-se ao prazo de 30 (trinta) dias, no contrato anuído entre ambas as partes para o fornecimento de medicamento.
CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO
As partes resolvem de comum acordo, através do presente termo aditivo, prorrogar por 30 (trinta) dias a vigência do referido contrato nº 07.2/2025, a partir desta data, ajustando sua vigência até 04 de maio de 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo será emitido para fins exclusivo de empenho e liquidação de pagamento.
CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Novo Oriente do Piauí, 03 de abril de 2026.

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Dados: 2026.04.03 15:06:09 -03'00'

Município de Novo Oriente do Piauí
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
CPF sob o nº 044.665.523-63
P/CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 274.200.863-20

CPF

Id:073856E64780524E

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Processo Administrativo nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07.3/2025
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Prefeito Municipal, com sede na Rua 7 de Setembro, 480 –Centro – Novo Oriente do Piauí, inscrito no CNPJ nº 06.554.836/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, Prefeito Municipal, CPF nº 273.827.963-53 e a empresa: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03– Insc. Est. 19.627.466-4, sediada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente. CEP 64.022-135 – Teresina - PI - PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, brasileiro(a), casada, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 2.208.363 ssp-PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 021.454.693-46, residente e domiciliado(a) na Rua Demerval Lobão, 1380, aptp 101, bairro Fátima. CEP 64.049-542. Teresina – PI, denominada CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente aditivo refere-se ao prazo de 30 (trinta) dias, no contrato anuído entre ambas as partes para o fornecimento de MATERIAIS INJÉTÁVEIS.
CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO
As partes resolvem de comum acordo, através do presente termo aditivo, prorrogar por 30 (trinta) dias a vigência do referido contrato nº 07.3/2025, a partir desta data, ajustando sua vigência até 04 de maio de 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo será emitido para fins exclusivo de empenho e liquidação de pagamento.
CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Novo Oriente do Piauí, 03 de abril de 2026.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346 Assinado de forma digital por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346 Dados: 2026.04.03 12:14:26 -03'00'

Município de Novo Oriente do Piauí
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
CPF sob o nº 021.454.693-46
P/CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 274.200.863-20

CPF